Senhor Presidente
Senhores Vereadores

No dia de hoje a Lei n.º 6.684 de 1979, que regulamentou a profissão de Biólogo no Brasil, completa 41 anos. Ela disciplinou a atuação dos profissionais que trabalham com compromisso social pela Saúde, Biotecnologia e Produção, Meio Ambiente e Biodiversidade no Brasil.

A área de atuação do biólogo é bastante ampla e divide-se em três campos principais: Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde, Biotecnologia e Produção. Dentro dessas áreas, os biólogos podem trabalhar, por exemplo, com bioética, bioinformática, controle de pragas, gestão de coleções biológicas, ecoturismo, educação ambiental, gestão de recursos hídricos, mudanças climáticas, perícia forense, saneamento ambiental, aconselhamento genético, análises citogenéticas, análises clínicas, testes em animais, reprodução humana assistida, terapia gênica, desenvolvimento de organismos geneticamente modificados, entre vários outros campos.

Ser biólogo é, portanto, muito mais que trabalhar com animais e plantas. Esse profissional estuda todos os aspectos relacionados com a vida, podendo atuar em laboratórios, zoológicos, parques florestais, áreas de preservação, áreas mais burocráticas, entre muitas outras. Vale destacar, no entanto, que, independentemente da área escolhida, o biólogo deve respeitar a vida em todos os seus níveis.

Para escolher a carreira de biólogo é necessária uma grande e significativa vocação, qual seja a proteção ao meio ambiente e à vida. Mais do que nunca devemos reconhecer a importância destes profissionais uma vez que o mundo está passando por vários desequilíbrios ambientais, sendo

que a maioria, infelizmente, é causada por nós, seres humanos. Assim, a atuação desse profissional torna-se ainda mais imprescindível.

Os Biólogos têm atuado incansavelmente, nesses anos todos, de forma essencial no processo de desenvolvimento sustentável do nosso país que é tão rico em recursos naturais.

Como uma vez disse Ernst Mayr, um biólogo de origem alemã, "Ser biólogo não é um trabalho, é um modo de vida.". E com isso concordamos plenamente!

Assim, considerando que os nobres pares concordam com a importância e reconhecimento na valorização dos profissionais Biólogos, conto com o apoio para a aprovação do presente

PROJETO DE LEI N.º 117/20 - DOCUMENTO N.º 2721/20

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o **Dia do Biólogo**.

Art. 1.º - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município **o Dia Biólogo**, a ser celebrado anualmente no dia 3 de setembro.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 3 de setembro de 2020.

DR. PALMIERI

tec124/JMA/br